SUBEMENDA Nº. 2 À EMENDA Nº. 1
PROJETO DE LEI Nº. 12.042
(Comissão de Justiça e Redação)

Suprime expressão.

No art. 536, "caput",

onde se lê: *"Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação"*,

LEIA-SE: *"Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação"*.

Sala das Sessões,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

/cm